

**CRF-SP****Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo**Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 18 dias do mês de outubro de 2012, face à homologação do resultado do Pregão Presencial n.º 011/2012 pela autoridade competente, registrou-se os preços ofertados pelas empresas vencedoras do certame, pelo critério de menor preço, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP**, Autarquia Federal, instituído pela Lei n.º 3.820/60 com sede à Rua Capote Valente, 487, Jd. América, CEP 05409-001, São Paulo - SP, C.N.P.J 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] Farmacêutico CRF n.º 14.010, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] Farmacêutico CRF n.º 32635, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto n.º 3.784, de 6 de abril de 2001, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. São partes integrantes da presente Ata independentemente de transcrição o Edital e o Termo de Referência da licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos para iluminação e sonorização para eventos do CRF-SP, de acordo com as especificações constantes no edital do Pregão Presencial N.º 011/2012, seus anexos e proposta da(s) empresa(s) vencedora(s), cuja especificação(ões), quantidade(s) e empresa(s) licitante(s) encontram-se indicado(s) na tabela abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS**Empresa:** STYL LINE FEIRAS, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.**CNPJ n.º:** 09.247.422/0001-30**Endereço:** RUA GASPAR BARRETO, 59, VILA ALPINA, CEP 03211-000, SÃO PAULO, SP.**Fone:** (11) 3796-6368**Representante Legal:** ELIZABETH COLUCI

ITEM	Nº DE SUBLOTES	QUANT. POR SUBLOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (POR SUBLOTE)	VALOR TOTAL (TODOS OS SUBLOTES)
01	01	25 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO DE VARAS PIM BEAM - (GRANDE SP)</u> Varas Pim beam com oito lâmpadas.	R\$ 3.848,28	R\$ 3.848,28
02	01	24 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO DE REFLETORES (TIPO 01) - (GRANDE SP)</u> Refletores de Par 20 e 75 watts.	R\$ 1.489,66	R\$ 1.489,66
03	01	20 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO DE REFLETORES (TIPO 02) - (GRANDE SP)</u> Refletores de Par 30 e 75 watts.	R\$ 1.241,38	R\$ 1.241,38



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

04	01	46 (01 diária)	LOCAÇÃO DE REFLETORES (TIPO 03) - (GRANDE SP) Refletores de Par 64 LED colorido.	R\$ 2.855,17	R\$ 2.855,17
05	01	08 (01 diária)	LOCAÇÃO DE REFLETORES (TIPO 04) - (GRANDE SP) Refletores tipo Ribalta LED In Strip – Ultra bright colorido com 1 metro de largura de 08 focos.	R\$ 496,55	R\$ 496,55
06	01	12 (01 diária)	LOCAÇÃO DE REFLETORES (TIPO 05) - (GRANDE SP) Refletores de set light de 500 watts inox.	R\$ 238,34	R\$ 238,34
07	01	24 (01 diária)	FORNECIMENTO DE FILTROS PARA REFLETORES (TIPO 01) - (GRANDE SP) Filtros compatíveis para os refletores tipo 01 - Cor champanhe e âmbar.	R\$ 595,86	R\$ 595,86
08	01	20 (01 diária)	FORNECIMENTO DE FILTROS PARA REFLETORES (TIPO 02) - (GRANDE SP) Filtros compatíveis para os refletores tipo 02 - Cor champanhe e âmbar.	R\$ 496,55	R\$ 496,55
09	01	12 (01 diária)	FORNECIMENTO DE FILTROS PARA REFLETORES (TIPO 05) - (GRANDE SP) Filtros compatíveis para os refletores tipo 05 - Cor champanhe e âmbar.	R\$ 307,86	R\$ 307,86
10	01	01 (01 diária)	LOCAÇÃO DE KIT DE ILUMINAÇÃO - (GRANDE SP) Kit de iluminação, contendo Rack de luz, mesa de controle, cabos e extensões.	R\$ 868,97	R\$ 868,97
11	02	05 (03 diárias)	LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO - (CABREUVA SP) Sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld) PGX2/SM58: microfone dinâmico com transmissor de mão, cardioide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais), filtro rolloff (isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo), sistema shock mount (minimiza	R\$ 372,42	R\$ 744,83



			ruídos de manuseio), filtro esférico embutido contra vento e pop , PGX4: receptor com 90 frequências em UHF Deverão ser utilizados microfones de qualidade (Marcas Referência: Shure, Sennheiser ou similar). Modelo referência: PG58 - microfone dinâmico cardioide para vocal, com resposta de frequência de 60Hz a 15kHz, com cabo XLR.		
12	02	6 (03 diárias)	<u>LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO- (CABREUVA SP)</u> Serviço de locação de telas de projeção de 150"	R\$ 124,14	R\$ 248,28
13	02	01 (03 diárias)	<u>LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO - (CABREUVA SP)</u> Serviço de locação de telas de projeção de 200"	R\$ 124,14	R\$ 248,28
14	02	03 (03 diárias)	<u>LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4.000 ANSI LUMENS BRILHO- (CABREUVA SP)</u> 4.000 ANSI lumens Brilho: 4000 Lumens, resolução Nativa: XGA (1024x768); Resolução Máxima: 920 x 1200 0,63 "TFTPolyx3 Número de Pixels 2.359.296 (786.432 Tamanho da Imagem: 40"-300" Distância de Projeção (metros) 4.6 "- 41,6". HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Obs: Os suportes de teto ou de chão deverão acompanhar o equipamento de acordo com as necessidades do local.	R\$ 931,03	R\$ 1.862,07
15	02	01 (03 diárias)	<u>LOCAÇÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA 6.000 ANSI LUMENS- (CABREUVA SP)</u> 6.000 ANSI lumens Sistema de Projeção DLP technology by Texas Instruments; Resolução Nativa XGA (1024x768) Brilho 6000 ANSI lumens Contraste 2000:1 Display de Cores 16.7 milhões Lentes. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Obs: Os suportes de teto ou de chão	R\$ 682,76	R\$ 1.365,52



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			deverão acompanhar o equipamento de acordo com as necessidades do local.		
16	02	01 (03 diárias)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 200 PESSOAS- (CABREUVA SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 200 pessoas, devendo estar incluso: Sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 04 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - Caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. JBL, Mackie, Staner, RCF ou similar. - Mesas para sonorização a partir de 06 canais (marca ref. Behringer, Mackie, Yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.	R\$ 1.862,07	R\$ 3.724,14
17	02	01 (03 diárias)	OPERADOR TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO- (CABREUVA SP) Prestação de serviço de operador técnico em sonorização para operação dos microfones e equipamentos de sonorização.	R\$ 558,62	R\$ 1.117,24
18	169	01 (01 diária)	LOCAÇÃO DE MICROFONES SEM FIO - (GRANDE SP) Sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld) PGX2/SM58: microfone dinâmico com transmissor de mão, cardioide, com resposta de frequência de 50Hz a 15kHz, padrão polar unidirecional, impedância nominal 150 ohms (300 ohms reais), filtro rolloff (isola a fonte principal de som e minimiza ruídos de fundo), sistema shock mount (minimiza ruídos de manuseio), filtro esférico embutido contra vento e pop , PGX4: receptor com 90 frequências em UHF Ex: PG58: microfone dinâmico cardioide para vocal, com resposta de frequência de 60Hz a 15kHz, com cabo XLR. Deverão ser utilizados microfones de qualidade (Marcas Referência: Shure,	R\$ 74,48	R\$ 12.587,59



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			Sennheiser ou similar).		
19	05	01 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO MICROFONES HEAD SET - (GRANDE SP)</u> Microfone headset condensador Cardioide, p/ sistema sem fio, conector TQG, 40Hz - 20kHz haste ergonômica. Deverão ser utilizados microfones de qualidade (Marcas Referência: Shure, Sennheiser ou similar).	R\$ 111,72	R\$ 558,62
20	05	01 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO MICROFONE DE LAPELA - (GRANDE SP)</u> Microfone de lapela cardioide, com fio. Deverão ser utilizados microfones de qualidade (Marcas Referência: Shure, Sennheiser ou similar).	R\$ 111,72	R\$ 558,62
21	05	01 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO DE TV LED 42" - (GRANDE SP)</u> TV 42 polegadas FULL HD sintonia TV digital, entrada USB, 3 entradas HDMI PAL/NTSC 110/220 v. Obs: Os suportes de chão ou tripé, deverão acompanhar o equipamento de acordo com as necessidades do local.	R\$ 372,41	R\$ 1.862,07
22	41	01 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA 4.000 ANSI LUMENS BRILHO - (GRANDE SP)</u> 4000 Lúmens, resolução Nativa: XGA (1024x768); Resolução Máxima: 920 x 1200 0,63 "TFTPolyx3 Número de Pixels 2.359.296 (786.432 Tamanho da Imagem: 40"-300" Distância de Projeção (metros) 4.6 "- 41,6". HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Obs: Os suportes de teto ou de chão deverão acompanhar o equipamento de acordo com as necessidades do local.	R\$ 372,41	R\$ 15.268,97
23	03	01 (01 diária)	<u>LOCAÇÃO E PROJETOR MULTIMÍDIA 6.000 ANSI LUMENS - (GRANDE SP)</u> Sistema de projeção DLP technology by Texas Instruments. Resolução Nativa XGA (1024x768) Brilho 6000 ANSI lumens Contraste 2000:1 Display	R\$ 620,69	R\$ 1.862,07



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0.11) 3067-1450 – Fax (0.11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			de Cores 16.7 milhões Lentes. HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM. Obs: Os suportes de teto ou de chão deverão acompanhar o equipamento de acordo com as necessidades do local.		
24	41	01 (01 diária)	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO - (GRANDE SP) Serviço de locação de telas de projeção e tripé de 150"	R\$ 55,86	R\$ 2.290,34
25	03	01 (01 diária)	LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO - (GRANDE SP) Serviço de locação de telas de projeção e tripé de 200"	R\$ 57,10	R\$ 171,31
26	33	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 100 PESSOAS - (GRANDE SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 100 pessoas, devendo estas inclusive: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabearamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 12 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie, yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.	R\$ 434,48	R\$ 14.337,93
27	04	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 250 PESSOAS - (GRANDE SP) 03 serviços em local com capacidade para 250 pessoas, devendo estar inclusive: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais,	R\$ 620,69	R\$ 2.482,76



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie, yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.		
28	01	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 300 PESSOAS - (GRANDE SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 300 pessoas, devendo estar incluso: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie, yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.	R\$ 620,10	R\$ 620,10
29	03	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 350 PESSOAS - (GRANDE SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 350 pessoas, devendo estar incluso: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie,	R\$ 620,69	R\$ 1.862,07



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.		
30	01	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 600 PESSOAS - (GRANDE SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 600 pessoas, devendo estar incluso: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie, yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.	R\$ 993,10	R\$ 993,10
31	01	01 (01 diária)	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA 1000 PESSOAS - (GRANDE SP) Locação de equipamento e prestação de serviço em local com capacidade para 1000 pessoas, devendo estar incluso: Todos os serviços deverão ser acompanhados de sistema de som digital, contendo 01 (uma) mesa de som com 08 (oito) canais, 01 (um) processador de efeitos, 01 (um) equalizador de 31 bandas, 02 (duas) caixas de som de 500w cada uma delas, dispostas em pedestais, cabeamento e conexões necessárias para ligação dos equipamentos. Deverão ser utilizados equipamentos - caixas acústicas de 15 polegadas (marca ref. jbl, mackie, staner, rcf ou similar) - mesas para sonorização (marca ref. behringer, mackie, yamaha ou similar) que atendam a solicitação que se refere à capacidade do local.	R\$ 1.241,00	R\$ 1.241,00
32	44	01 (01 diária)	OPERADOR TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO - (GRANDE SP) Prestação de serviço de operador	R\$ 148,97	R\$ 6.554,48



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia
do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

			técnico em sonorização para operação dos microfones e equipamentos de sonorização.		
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 85.000,00

- 1.2. **Não há a obrigatoriedade da solicitação de todos os sublotes, estando estes distribuídos entre os eventos**
- 1.3. O prazo para entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, Lote I, será variável de acordo com o evento e os horários estabelecidos para cada evento particularmente, sendo estes informados nas ordens de serviço enviadas a CONTRATADA com, no mínimo, 15 dias de antecedência.
- 1.4. Os itens a serem locados e os serviços a serem prestados estarão distribuídos entre os diversos eventos que serão realizados pelo CRF-SP em diferentes localidades, sendo estes informados previamente no envio da ordem de serviço.

ITENS 01 A 10

- 1.5. Os itens 01 (um) a 10 (dez) são relativos à locação de itens para iluminação do evento Jantar do Farmacêutico, que compreenderá 01 único dia de evento com execução 01 vez ao ano.
- 1.7.1. O evento ocorrerá na região da grande São Paulo, sendo a montagem prevista para 02/02/2013 a partir das 8h00, com término previsto até as 18h00 e desmontagem em 03/02/2013 a partir das 4h00, com término previsto até as 6h00.

ITENS 11 A 17

- 1.6. Os Itens 11 (onze) a 17 (dezesete) são relativos à locação de itens de sonorização e projeção para o Encontro dos Colaboradores, que compreenderá 03 (três) dias consecutivos de evento com execução 02 (duas) vezes ao ano.
- 1.8.1 Os eventos ocorrerão na cidade de Cabreúva (SP), sendo a montagem prevista para 03 (três) horas antecedentes ao evento que ocorrerá em qualquer data do ano de 2013, sendo o primeiro dia sexta-feira das 19h às 22h30, o segundo dia sábado das 08h às 22h e o último dia domingo das 08h às 13h.

ITENS 18 A 32

- 1.7. Os Itens 18 (dezoito) a 32 (trinta e dois) são relativos à locação de itens de sonorização e projeção para todos os demais eventos do CRF-SP, que compreendem 01 (um) único dia de evento com execução aproximada de 44 (quarenta e quatro) eventos ao ano (nem todos os itens são utilizados em todos os eventos).
- 1.9.1. Os eventos a serem realizados na grande São Paulo serão cursos, palestras, Encontros dos Colaboradores, Farmacêutico na Praça, seminários, fóruns, encontros, simpósios, Ações Comemorativas do Dia do Farmacêutico etc.
- 1.9.2. A utilização dos equipamentos e prestação de serviço técnico em sonorização será solicitada para um período mínimo de 04 (quatro) horas de execução e as horas excedentes serão pagas por hora proporcional ao valor estipulado.
- 1.9.3. A montagem deverá ser executada 01 (uma) hora e meia antes do início dos eventos, com exceção do Jantar do Farmacêutico e do Encontro Paulista de Farmacêuticos (ambos ocorrem 01 vez ao ano), que deverão ser montadas de acordo com disponibilidade do local, geralmente 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) horas antes do início.
- 1.8. Os principais locais a receberem os eventos previstos que irão ocorrer na região da grande São Paulo são, possivelmente, os seguintes:



a) UNIVERSIDADES

- ✓ UNIP – Rua Vergueiro, 1.211 – Vergueiro;
- ✓ UNIP Vergueiro – Rua Apeninos, 267 – Vergueiro;
- ✓ Universidade São Judas – Rua Taquari, 546 – Mooca;
- ✓ Universidade Anhembi-Morumbi – Rua Casa do Ator, 275 – Vila Olímpia.

b) HOTÉIS

- ✓ Hotel Mercure Pinheiros – Rua Capote Valente, 500 – Jd. América;
- ✓ Hotel Estanplaza Paulista – Alameda Jaú, 497 – Cerqueira César;
- ✓ Hotel Braston Augusta – Rua Augusta, 467 – Consolação;
- ✓ Hotel Braston Martins Fontes – Rua Martins Fontes, 300 – República;
- ✓ Hotel Golden Tower – Rua Dep. Lacerda Franco, 148 – Pinheiros.

c) OUTROS

- ✓ Sindusfarma - Rua Alvorada, 1.280 - Vila Olímpia;
- ✓ Palácio de Convenções do Pq. Anhembi;
- ✓ Expo Center Norte.

1.10.1 Eventualmente, os eventos podem não ser realizados nestes locais em virtude da não disponibilidade de reserva nas datas a serem estipuladas para os eventos. Contudo, todos ocorrerão estritamente na região da Grande São Paulo.

1.9. O (s) fornecedor (es) registrado (s) será (ao) responsável (is) por todo o processo de montagem e desmontagem de todos os equipamentos bem como pelo transporte para os locais dos eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, conforme artigo 15º, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º do Decreto nº 3.931/2001.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP não se obriga a adquirir o objeto em sua totalidade, tampouco nas quantidades estimadas, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666 de 1993 e art. 7º do Decreto nº 3.931 de 2001.
- 2.3. Na hipótese da não contratação, não será devida qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.
- 3.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo CRF-SP para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o CRF-SP deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CRF-SP poderá



liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que, a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de validade ou quando não restarem fornecedores registrados.
- 4.2. O fornecedor terá seu registro cancelado de pleno direito pelo CRF-SP, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não retirar ou aceitar a Ordem de Serviço e a respectivamente Nota de Empenho, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CRF-SP.
- 4.2.1. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente.
- 4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- 4.3.1. O pedido de cancelamento deve ser anterior ao pedido de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

- 5.1. O(s) Fornecedor(es) Registrado(s) obrigam-se à:
 - a) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
 - b) comunicar ao CRF-SP qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
 - c) atender aos chamados do CRF-SP, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
 - d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do CRF-SP.
 - e) fornecer objeto licitado, sempre da melhor qualidade, bem como a confiar a execução dos trabalhos a pessoal habilitado, observando as normas técnicas mais consagradas à melhor execução daqueles.
- 5.2. Quaisquer danos materiais que ocorram nas localidades de execução do serviço (Hotéis, universidades etc) resultante de má qualidade ou desatenção no serviço, será reposto pelo Fornecedor Registrado, imediatamente, sem ônus para o CRF-SP. Não serão aceitos atrasos na execução dos serviços.
- 5.3. Todos os equipamentos locados deverão estar em ótimo estado de conservação e seu funcionamento deverá estar em excelentes condições de utilização.



- 5.4. Todos os serviços prestados deverão contemplar os custos de montagem, desmontagem e frete para quaisquer locações situadas em São Paulo e Cabreúva, bem como, para os eventos realizados em Cabreúva, deverão também ser incluídas despesas com alimentação e hospedagem dos funcionários para os três dias de evento, visto que esta não será, de forma alguma, uma responsabilidade da CONTRATANTE.
- 5.5. O pessoal necessário à execução dos serviços é de inteira responsabilidade do (s) Fornecedor (es) Registrado (s), sem nenhum vínculo empregatício com o CRF-SP.
- 5.6. A empresa fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial registrado atualizado.
- 5.7. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRF-SP

- 6.1. Compete ao CRF-SP:
- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VII do Decreto nº 3931/2001;
 - b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as notas fiscais oriundas das obrigações contraídas;
 - c) emitir, por intermédio do Gestor de Contratos, pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
 - d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento convocatório e seus anexos;
 - e) assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudos comparativos dos preços praticados pelo mercado no momento da contratação;
 - f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º, parágrafo 2º, inciso VIII do Decreto nº 3931/2001;
 - g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) Fornecedor(es) Registrado(s);
 - h) a fiscalização exercida pelo CRF-SP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do(s) Fornecedor(es) Registrado(s) pela completa e perfeita execução dos serviços;
 - i) em caso de descumprimento, aplicar ao Fornecedor Registrado as penalidades previstas.
- 6.2. O CRF-SP designará representante(s) da Entidade para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar as Notas Fiscais emitidas pelo(s) Fornecedor(es) Registrado(s), segundo os critérios pactuados.
- 6.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) CONTRATADA(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CRF-SP ou de seus agentes e prepostos.
- 6.4. O CRF-SP se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento, se em desacordo com o objeto registrado.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgão usuários, desde que autorizados pelo CRF-SP.
- 7.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 011/2012.
- 7.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 011/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 7.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial 011/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito mediante a apresentação de Nota Fiscal, por meio de ordem bancária, creditada em conta corrente da licitante no 21º (vigésimo primeiro) dia, a contar da finalização da execução do serviço e sucessiva emissão da Nota Fiscal. Caso seja devolvida por inexata, novo prazo de 21 (vinte e um) dias será contado a partir de sua reapresentação, sem qualquer ônus, independentemente da data de vencimento.
 - 11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, preferencialmente, na data da execução do serviço, para que não haja conflito na contagem dos prazos com relação a emissão e execução.
 - 11.1.2. Para emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá observar a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2012/in12342012.htm>), devendo fazer constar no corpo da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
 - 11.1.3. Empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal para pagamento, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV desta mesma Instrução. (<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/Legislacao/Ins/2012/IN1234/Anexo4INRFB12342012.doc>)
- 8.2. No caso de eventuais atrasos excetuando-se o previsto no item anterior, os valores serão corrigidos com base na variação pro-rata-die do INPC/IBGE, entre o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação;
- 8.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Contratos do CRF-SP, na Rua Capote Valente, 487 – 6º andar, no horário das 09h às 17h, impreterivelmente, podendo ser recusado a entrega caso não seja cumprido o horário determinado, ou via correio eletrônico para o endereço licitacoes@crfsp.org.br.
- 8.4. **O CRF-SP pagará as faturas/duplicatas somente ao (s) Fornecedor (es) Registrado (s), vedada sua negociação com terceiros.**
- 8.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao fornecedor enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades, reembolso ou inadimplência contratual.
- 8.6. O CRF-SP é considerado consumidor final e, portanto, deverá o licitante obedecer ao fixado no art. 155, § 2º, inciso VII, "b", da Constituição Federal de 1988.



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial da contratação, o CONTRATANTE, poderá, garantida prévia defesa, rescindir o contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e segundo a gravidade da falta, poderão ser aplicadas à CONTRATADA inadimplente, as seguintes penalidades cominadas no artigo 87 da mesma lei:
- a) advertência;
 - b) multa na importância de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, devidamente atualizado em caso de descumprimento total do contrato ou rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA antes de esgotado o prazo para execução do contrato ou entrega do bem;
 - c) multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia corrido de atraso da prestação dos serviços e/ou entrega do bem devidamente atualizado, a ser cobrado pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato será rescindido, aplicando-se conjuntamente a multa prevista no item "b";
 - d) suspensão do direito de licitar por prazo a ser fixado segundo a graduação que for estipulada em função da natureza da falta;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo CONTRATANTE;
- 9.1.1. Os valores das multas referidas nas alíneas "b" e "c" serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente no CRF-SP, em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente.
- 9.1.2. em caso de interposição de recurso pela empresa sancionada, o CRF/SP poderá reter os valores referentes às multas aplicadas enquanto pendente recurso de julgamento. Após julgamento, em caso de provimento o valor controvertido retido será pago à recorrente e em caso de desprovimento o valor será incorporado ao patrimônio do CRF/SP.
- 9.1.3. Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- a) impedido de licitar e contratar com a União, suas entidades e órgãos; e,
 - b) se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 087/2012, seus anexos e as propostas das empresas classificadas em 1º lugar no certame supra citado.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, Decreto nº 3.784, de 6 de abril de



2001, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 10.3. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal), como único e competente para processar qualquer questão oriunda desta Ata, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de novembro de 2012.

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

Elizabeth Coluci
Sócia

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

REG. CIVIL DO JD. AMÉRICA 200 SUB.- LIANA VARZELLA NIMARY - OFICIAL
R. Henrique Schaumann, 518 - Jardim América - Capital - SP Tel:3081-9388
Reconheço por semelhança as firmas de: (1) PEDRO EDUARDO MENEGASSO e (1)
MARCOS MACHADO FERREIRA, em documento com valor econômico, a qual confere com
padrão depositado nesta serventia.
São Paulo, 22 de novembro de 2012.

ESCREVENTE - AUTORIZADO
valido somente com selo de autenticidade
(Qtd 2: Total R\$ 12,00) Cód. [2004028915280700126425-1031]

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 518 - SÃO PAULO/SP
CEP 05409-010 - FONE: (11) 3081-9388
BRENO ROSA DE SOUZA
Escrivente-Autorizado



20 TABELADO DE NOTAS
SAO CAETANO DO SUL - SP

Bel. Marcial Garcia - Tabelião
Av. Sen. Roberto Simonson, 133 - F42244433
(reconheço por semelhança a(s) firma(s) de)
ELIZABETH COLUCI (139164), Dou fé.
São Caetano do Sul - SP, 23/11/2012.
Em testemunho da verdade.

